



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 013/2021.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 049/2017, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
KAIPHI DE BOM JARDIM CNSTRUTORA LTDA
ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.025.699/0001-03, situada à Rodovia RJ 146 (Rod José Alberto Erthal) 1000 Km 04, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, CEP 28660-000, neste ato representada por **ANTONIO NORBERTO DO CARMO PORTELLA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 903.035.717-72 e RG nº 066824822, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 049/2017, com base no processo administrativo nº 1.060, de 22 de fevereiro de 2021, em nome da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

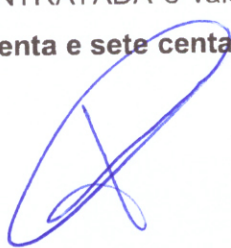
O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/04/2021 a 31/12/2021**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do contrato 049/2017, que trata de contratação de empresa especializada equipada com 02 (dois) veículos tipo caminhão pipa com motorista, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros cada, para atendimento e auxílio da frota SMOI, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 017/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$14.994,77 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.


Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Paulo Vieira de Barros
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 049/2017, Pregão Presencial nº 017/2017, ao Processo Administrativo original, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0604.2678200492.054, N.D 3390.39.00, conta 329.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 25 de março 2021.

Paulo Vieira de Barros
Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Paulo Vieira de Barros
Prefeito

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE

[Assinatura]
KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____